



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.011721/2014-41
ABERTURA: 27 / 02 / 2015 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **24/02/2015**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **23/02/2015**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1863 de 04 de agosto de 2014;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.8. Não poderão participar desta licitação:

5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfnas, ou no âmbito da União;

5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio**

www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 27/ 02/ 2015

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão

arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
 - 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
 - 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
 - 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
 - 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
 - 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.12. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

10.12.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. As declarações exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

16.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

18.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega: Os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

19.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

19.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

19.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DAS PENALIDADES

20.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa;

20.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

20.1.4. Declaração de inidoneidade.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas

às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

- 22.3.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 22.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.5.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.6.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 23.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 23.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
 - 23.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 23.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 23.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
 - 23.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 23.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
 - 23.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. Deverão ser observadas as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010**, dentre as tais, as seguintes:

24.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

24.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

24.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

24.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

24.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

24.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

- 24.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 24.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 11 de fevereiro de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015

id	Item	Nome	UN	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
64790	1	(Cloreto) Azul de nitrotetrazólio - (Nitrotetrazolium Blue chloride). Fórmula molecular: C ₄₀ H ₃₀ N ₁₀ O ₆ · 2Cl. Peso molecular 817,64. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 1 grama. Observação: transporte e armazenamento em temperatura de 2°C a 8°C.	fco	2		
65374	2	1-Naftil acetato, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
47243	3	1-Octanol; Peso molecular: 130,23; Fórmula molecular: C ₈ H ₁₈ O - Litro	L	10		
44455	4	10 MM dNTP Mix (100 UL)	fco	4		
64958	5	2,2 bisfenil-1-picrilidrazil: Reagente para síntese orgânica da cor verde. Frasco com 1 grama.	fco	2		
52823	6	2,2,2-tribromoetanol (codigo T48402-100G), frasco com 100 gramas.	fco	14		
26220	7	2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH) (embalagem contendo 1g).	emb	2		
14440	8	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	2		
64959	9	2,7-diclorofluoresceína diacetato: Pureza ≥ 95% (HPLC). Frasco com 1 grama.	fco	2		
64980	10	2-mercaptanol: Reagente para biologia molecular. Embalagem com 250 ml.	emb	2		
65375	11	2-Metoxietanol, concentração de no mínimo 99,5%. Embalagem com 1 litro.	emb	2		
65343	12	3,3'-Diaminobenzidina tetrahidrocloreto hidrato, em pó na concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
48519	13	3-Aminophthalhydrazide (C ₈ H ₇ N ₃ O ₂). Sinonímia: 5-Amino-2,3-dihydro-1,4-phthalazinedione, luminol. Massa molecular: 177.16g. Embalagem com 5g.	emb	2		
65103	14	4-nitroacetanilida (p-nitroacetanilida) 98%. Embalagem com 5 gramas.	emb	2		
65377	15	4',6-Diamidino-2-fenilindole dihidrocloreto / DAPI, para utilização em microscopia. Embalagem com 10 miligramas.	emb	6		
31523	16	5-bromo-4cloro-3-indolyl-beta-D-galactoside (X-GAL). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C. Frasco com 1 grama.	fco	2		
44453	17	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (Caixa com 5 emb. de 5ml)	cx	6		
47233	18	Acetanilida Pura. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular:C ₈ H ₉ NO Peso molecular:135,17 Ponto de fusão:113-115°C - Frasco com 500g	fco	2		

22460	19	Acetato de sódio anidro, 99% de pureza, livre de metais pesados, para biologia molecular, purificação de DNA, grau 'BM' (emb. c/ 250g).	emb	4		
64977	20	Acetato de Angiotensina 1 Humana: Reagente de pureza 90% (HPLC). Frasco com 50 mg.	fco	2		
64975	21	Acetato de Angiotensina 2 Humana: Reagente de pureza 93% (HPLC). Frasco com 10 mg.	fco	2		
64976	22	Acetato de Angiotensina: Reagente de pureza 90% (HPLC). Frasco com 5 mg.	fco	2		
30446	23	Acetato de chumbo II oso. (emb. c/ 250g).	emb	2		
57423	24	Acetato de etila grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	10		
44184	25	Acetato de Etila P.A – ACS. Frasco com 1 litro.	L	158		
2801	26	Acetato de etila p.a., 99% (emb. de 1000ml).	L	72		
26224	27	Acetato de forbol miristato (PMA) (emb. com 1mg).	emb	14		
32417	28	Acetato de sódio anidro P.A. - A.C.S. (NaC2H3O2). Embalagem com 500g.	emb	4		
2786	29	Acetato de sódio trihidratado P.A. - A.C.S. (NaC2H3O2.3H2O). Embalagem com 500g.	emb	4		
65344	30	Acetato de sódio trihidratado, sólido ou em pó na concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
43713	31	Acetato de zinco 2H2O (frasco com 500g).	fco	8		
1401	32	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	496		
52872	33	Acetona pa ACS. Especificações: frasco de 1 Litro. Purity GC min 99.5 % Identity IR conforms Solubility in water conforms Colour max 10 Hazen Acidity max 0.0003 meq/g Alkalinity max 0.0006 meq/g Ethanol GC max 0.01 % Methanol GC max 0.05 % 2-Propanol GC max 0.05 % Aldehydes as formaldehyde max 0.001 % Substances reducing potassium permanganate max 0.00025 % Evaporation residue max 0.001 % Water max 0.2 % Al (Aluminium) max 0.00005 % B (Boron) max 0.000002 % Ba (Barium) max 0.00001 % Ca (Calcium) max 0.00005 % Cd (Cadmium) max 0.000005 % Co (Cobalt) max 0.000002 % Cr (Chromium) max 0.000002 % Cu (Copper) max 0.000002 % Fe (Iron) max 0.00001 % Mg (Magnesium) max 0.00001 % Mn (Manganese) max 0.000002 % Ni (Nickel) max 0.000002 % Pb (Lead) max 0.00001 % Sn (Tin) max 0.00001 % Zn (Zinc) max 0.00001 % Corresponds to ACS, ISO-reagent.	L	50		
14742	34	Acetona, grau HPLC/UV. Frasco com 1 litro.	L	4		
26170	35	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	100		
47949	36	Acetonitrila p.a. 1 L	L	4		
27236	37	Ácido 2-aminoetanosulfônico – (Taurina). Fórmula química: NH2CH2CH2SO3H. Peso molecular 125,15. Teor: mínimo de 99% . Apresentação: embalagem com 10g.	emb	4		
21768	38	Ácido 5, 5' - dithiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman's (emb. c/ 10g).	emb	6		
64979	39	Ácido 5-sulfossilicílico: Reagente de pureza 95%, hidratado. Frasco com 100 gramas.	fco	2		

57509	40	Ácido Abscísico (embalagem c/ 250 mg).	emb	4		
2507	41	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	78		
18063	42	Ácido acético glacial, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	16		
65338	43	Ácido acético, líquido, na concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 litro.	emb	2		
62646	44	Ácido Aminoacético p.a. (frasco com 500g).	fco	4		
31818	45	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	fco	14		
47997	46	Ácido benzóico cristal PA 500g..	emb	6		
61729	47	ÁCIDO BENZÓICO, embalagem de 1 Kg. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
28161	48	Ácido bórico (H3BO4) p.a. (frasco com 500g).	fco	2		
64820	49	Ácido cítrico anidro, P.A. Embalagem com 1000 gramas.	emb	8		
16287	50	Ácido cítrico monohidratado (uso farmacêutico ou grau USP) (emb. c/ 100g).	emb	20		
65346	51	Ácido cítrico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 500 gramas.	emb	2		
14812	52	Ácido cítrico, livre de ácidos, anidro, cristalino, testado para cultura de células (emb. c/ 100g).	emb	2		
11945	53	Ácido cítrico, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
3774	54	Ácido clorídrico 37% P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	106		
18065	55	Ácido clorídrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	38		
26372	56	Ácido clorossulfônico (emb. de 1 litro).	L	2		
44993	57	Ácido Cólico. Sinonímia: ácido 3 proporcional a,7 proporcional a, 12 proporcional a, trihidroxi-5?-colânico; ácido colânico. Pureza proporcional a 98%. Fórmula empírica: C24H40O5. Peso Molecular: 408,57g. Embalagem com 100g.	emb	2		
64797	58	Ácido deoxicólico sal sódico - SDS, frasco com 250g.	fco	2		
44867	59	Ácido Esteárico Tripla Pressão, (emb. c/ 500g).	emb	4		
31848	60	ÁCIDO ESTEÁRICO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65137	61	Ácido fitico, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
16648	62	Ácido Fosfórico 85% P.A. Fórmula química: H3PO4. Frasco com 1 litro.	L	22		
7253	63	ÁCIDO GLICÓLICO 70% GRAU COSM, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51599	64	ÁCIDO HIALURÔNICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de	emb	2		

		no mínimo 12 meses.				
51601	65	Ácido Kojico, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de mínimo 12 meses. Embalagem com 200 gramas.	emb	2		
64787	66	Ácido L-dehidroascórbico P.A. Fórmula molecular C ₆ H ₆ O ₆ . Peso molecular 174,11; Teor: mínimo 95%. Apresentação: Frasco contendo 1 grama.	fco	2		
51886	67	Ácido láctico, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 1 kg.	emb	2		
18066	68	Ácido nítrico 65 % P.A., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	82		
65353	69	Ácido nordihidroguaiaretico, concentração de no mínimo 90%. Embalagem com 5 gramas.	emb	4		
43613	70	Ácido oxálico dihidratado P.A. - A.C.S. (C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O). Embalagem com 500g.	emb	4		
32418	71	Ácido p-aminobenzóico (PABA) (embalagem 100g).	emb	4		
13631	72	Ácido periódico (emb. c/ 25g)	emb	2		
65349	73	Ácido periódico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 100 gramas.	emb	6		
61649	74	ÁCIDO PIRROLIDONE CARBOXÍLICO (PCA-NA), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7115	75	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
44974	76	Ácido Sulfosalicílico, pureza > ou = 99%. Embalagem com 500g.	emb	2		
20305	77	Ácido sulfúrico P.A., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	34		
52781	78	Ácido Tânico pa (emb. com 250g).	emb	2		
61636	79	Ácido Tartárico - Frasco 250g	fco	4		
44778	80	Ácido tricloroacético p.a. (CCl ₃ COOH) PM 163.4 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	6		
61650	81	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
62815	82	Ácido tricloroacético-solução; Frasco com 100 mL.	fco	2		
31702	83	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	12		
44117	84	ACRILAMIDA REAGENTE PARA ELETROFORESE A3553 - 100G	fco	14		
11969	85	Adenosina difosfato, p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		
26133	86	Agarose NA p/ eletroforese de DNA e RNA, c/ baixa eletro-endosmose (0,1) e temperatura de gelificação entre 34 e 37 graus, livre de DNase, RNase e protease (emb.c/ 100g).	emb	20		
1094	87	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 100 ml).	fco	40		

64917	88	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 1000 ml).	fco	12		
64796	89	Água oxigenada 30 volumes (frasco com 1000 ml).	fco	14		
31632	90	Água ultrapura, livre de nucleases, esterelizada com DEPC, frasco com 500ml	fco	18		
7470	91	Álcool amílico p.a (embalagem com 500 mL).	emb	2		
7120	92	Álcool butílico P.A. (n-butanol). Frasco com 1 litro.	L	30		
61651	93	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
31847	94	Alcool Cetílico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	20		
57135	95	ÁLCOOL CETÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
57136	96	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	2		
21829	97	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO, embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	14		
51608	98	Álcool Cetoestearílico.	kg	10		
7560	99	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	230		
5588	100	Álcool de Lanolina Acetilado, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61257	101	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	160		
20082	102	Álcool etílico 95% P.A., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH ₃ COOH, NH ₃ , Pb, Cu, Fe, Zn, metanol. Frasco com 1 litro.	L	300		
32482	103	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	108		
30471	104	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	2640		
44175	105	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,5%, P.A - 1L	L	184		
62773	106	Álcool etílico-absoluto PA. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ OH. Peso molecular: 46,07; Pureza mínima de 99,8 por	L	2714		

		cento. Aspecto: liquido claro, incolor. Complemento: chumbo máximo 0,00001 por cento; zinco máximo 0,00001 por cento; acetato máximo 0,001 por cento; metanol máximo 0,05 por cento; resíduo para evaporação máximo 0,001 por cento; agua máximo 0,2 por cento; acidez e alcalinidade máximo 0,0002 meq/g. Embalagem com dados identificação, certificado de análise lote, data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Apresentação frasco de vidro âmbar de 1000 mL.				
20114	107	Álcool isoamílico para purificação de ácidos nucleicos.	L	4		
7485	108	Álcool isopropílico p.a.	L	16		
27771	109	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – ISOPROPANOL – 99%, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	32		
65357	110	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	4		
14965	111	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	L	44		
61652	112	ÁLCOOL LAURICO MIRISTICO ETOXILADO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
2917	113	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco com 1 litro.	L	194		
12382	114	Álcool metílico 99,9% UV/HPLC – Espectroscópico (metanol). Frasco com 1 litro.	L	234		
7486	115	Álcool metílico p.a. 99,5% (litro).	L	32		
48332	116	Álcool polivinílico (Álcool de polivinil, PVA, Polivinol), uso cosmético, embalagem de 1kg, incluindo laudo de análise	emb	2		
26084	117	Aldrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 25 mg.	emb	4		
11860	118	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
52157	119	Algicida Manutenção. Algicida Manutenção, indicado para a eliminação de algas nas paredes, escadas e na água da piscina (água esverdeada). Embalagem de 5 Litros.	emb	24		
48517	120	Aloxano monohidratado (C4H2N2O4.H2O), sinónímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. Frasco com 10g.	fco	8		
51060	121	Alumínio em pó (Fr 250GR)	fco	2		
43646	122	Alumínio metálico fino PA, frasco com 500g.	fco	8		
5466	123	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
65392	124	Aminoguanidina hemissulfato sal, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
51637	125	AMP 95, embalagem de 90 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		

26733	126	Ampicilina sal de sódio (sal de sódio de D-(?)-alfa-aminobenzilpenicilina) para uso em biologia molecular e cultura de células; livre de endotoxinas; grau de pureza: USP; CAS: 69-52-3; fórmula empírica: C ₁₆ H ₁₈ N ₃ NaO ₄ S; massa molecular: 371,39; embalagem com 5 g; temperatura de armazenamento de 2 a 8°C.	emb	4		
64978	127	Angiotensina 4, sal trifluoracetato: Reagente de pureza 95% (HPLC). Frasco com 1 mg.	fco	2		
61619	128	Anidrido acético P.A. (1L)	L	16		
56526	129	Anidrido trifluoroacético 99% - frasco com 25 ml.	fco	8		
22881	130	Anticorpo anti IgG coelho conjugado à peroxidase, para imunoblotting e Elisa (fco. com 1ml).	fco	4		
18950	131	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOS sintase endotelial (eNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	4		
18951	132	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOS sintase indutiva (iNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	2		
52927	133	Antígeno para VDRL em suspensão (pronto para uso) pelo método de floculação, para uso em diagnóstico in vitro, frasco com 6 ml. Material conservado à temperatura de 2 a 8°C. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	fco	50		
64969	134	Antrona: Reagente PA. Frasco com 25 gramas.	fco	2		
52782	135	Arabinose p.a (frasco com 100g).	fco	2		
65370	136	Azida de sódio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
24061	137	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	4		
47235	138	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	4		
43105	139	Azul de Toluidina (embalagem com 50 g).	emb	2		
9715	140	Bálsamo do Canadá, natural, p/ microscopia. (emb. c/ 100 ml)	emb	16		
52269	141	Bálsamo do Canadá, sintético (frasco com 100ml).	fco	10		
61548	142	Barrilha leve para piscina. Auxilia na manutenção da faixa ideal do pH (7.2 a 7.6 ppm). Aumenta a eficiência do cloro. Embalagem de 2 Kg.	emb	24		
14567	143	BASE PEROLADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
64786	144	Batofenantrolina P.A. Fórmula molecular C ₂₄ H ₁₆ N ₂ . Peso molecular 332,40; Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 1 grama.	fco	2		
26417	145	Benzaldeído, embalagem 1l.	L	6		
61655	146	BHT, embalagem com 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		

44781	147	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO ₃) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	16		
3052	148	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
12354	149	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
61638	150	Bismutato de Sódio - Frasco 25g	fco	4		
48003	151	Borato de sódio decahidratado P.A. (Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O (bórax)) (embalagem com 1000 g).	emb	6		
31545	152	Brometo de cetiltrimetil amônio, embalagem com 100g.	emb	2		
14662	153	Cafeína, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
47236	154	Cânfora. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: C ₁₀ H ₁₆ O Peso molecular: 152,23 Ponto de fusão: 175-180°C - Frasco com 500g	fco	2		
19312	155	Captopril, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	kg	2		
48011	156	Carbonato de bário (Frasco com 500g).	fco	2		
51711	157	CARBONATO DE CÁLCIO PESADO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
47237	158	Carbonato de Cálcio. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO ₃ Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão: 825°C - Frasco com 500g	fco	8		
48013	159	Carbonato de lítio PA (Frasco 500g).	fco	2		
48015	160	Carbonato de potássio anidro granular PA ACS (Frasco 1000g).	fco	4		
26662	161	Carbonato de sódio anidro pa - Na ₂ CO ₃ (emb. c/ 1kg).	kg	2		
5229	162	Carbonato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
64968	163	Carboxi-PTIO sal de potássio: Reagente para biologia molecular. Frasco com 10 mg.	fco	2		
3818	164	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	4		
44425	165	Carragenina (Carrageenan) – 100 g	fco	2		
5627	166	Carvão ativado (emb. c/ 500 g)	emb	4		
43656	167	Carvão ativado Pó PA, frasco com 1000 g.	fco	8		
26517	168	Caseína pura, frasco 1kg.	fco	2		
52834	169	Celulose microcristalina, PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
52835	170	Celulose microcristalina, PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
17908	171	Cera de abelha amarela (emb. c/ 100g).	emb	240		
32168	172	Chromotrope 2R (frasco com 25 gramas)	fco	2		
48438	173	Ciclofosfamida monohidratada (frasco c/ 1g).	fco	4		

31515	174	Cisplatina –cis-diaminadichloroplatina II, número CAS 15663-27-1, pó cristalino amarelo, fórmula: $Pt(NH_3)_2Cl_2$, peso molecular 300,05 (frasco com 250 mg)	fco	4		
65378	175	Citrato de sódio monobásico, P.A, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
44785	176	Citrato de sódio p.a. ($C_6H_5Na_3O_7$) PM 258.03 g mol ⁻¹ (emb. c/ 100g)	emb	2		
44661	177	Citrato de Sódio tribásico, dihidratado, peso molecular: 294,10, com pureza acima de 99%. Pó branco, solubilidade :100 mg/1ml de água, Sódio(Na) 22,0 - 24,0%, Chumbo(Pb) ? 5 ppm, Ferro(Fe) ? 5 ppm, Amônia ? 10 ppm, Dnase, Rnase , protease e NICKase não detectadas. Embalagem com 500 g.	emb	4		
52158	178	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	24		
51533	179	Clorato de potássio P.A. (Fr 500g).	un	2		
43644	180	Clorato de sódio PA, frasco com 500 g.	fco	4		
2848	181	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
48018	182	Cloreto de Bário Bihidratado P.A. ($BaCl_2 \cdot 2H_2O$) (Embalagem com 500 g).	emb	2		
26127	183	Cloreto de cálcio dihidratado, pureza maior ou igual a 99%, livre de DNA se RNase e pratease, (emb. c/ 100g).	emb	32		
28150	184	Cloreto de cálcio p.a. ($Cl_2Ca \cdot 2H_2O$) (kilo).	kg	4		
65335	185	Cloreto de cálcio, concentração de no mínimo 93%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
26571	186	Cloreto de cobalto hexa hidratado pa (emb. com 500g).	emb	4		
65347	187	Cloreto de cobalto, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 500 gramas.	emb	2		
47116	188	Cloreto de Lítio P.A fr 500g ($LiCl$ - PM:42,39) Com boletim de Garantia. Teor - Mín. 99% / Substâncias insolúveis - Máx. 0,01% / Bases Tituláveis- Máx. 0,008meq/g /Perda por Secagem a 105°C - Máx. 1,0% Nitrato (NO_3) - Máx. 0,001% / Sulfato (SO_4) - Máx. 0,01% / Bário (Ba) - Máx. 0,003% Metais Pesados (como Pb) - Máx. 0,002% / Ferro (Fe) - Máx. 0,001% / Cálcio (Ca) - Máx. 0,01% / Potássio (K) - Máx. 0,01% / Sódio (Na) - Máx. 0,20%	fco	4		
43654	189	Cloreto de magnésio $6H_2O$, frasco com 500 g.	fco	6		
64804	190	Cloreto de Magnésio Hexahidratado ACS, reagente 99-102%, embalagem com 500 g.	emb	6		
26236	191	Cloreto de magnésio pa $MgCl_2$ (embalagem de 500g).	emb	2		
65380	192	Cloreto de magnésio, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
26299	193	Cloreto de manganês P.A. (embalagem com 500g).	emb	2		
9538	194	Cloreto de mercúrio (II) p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
43660	195	Cloreto de Níquel (oso) $6H_2O$ PA, frasco com 500 g.	fco	4		

32900	196	Cloreto de potássio 3 M	L	2		
44789	197	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	28		
65384	198	Cloreto de potássio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
17963	199	Cloreto de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	10		
1460	200	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	32		
65354	201	Cloreto de sódio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 kg.	emb	10		
1458	202	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	22		
9796	203	Cloreto de sódio, P.A., embalagem com 1Kg.	emb	68		
2851	204	Cloreto de zinco anidro p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	4		
10235	205	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
44934	206	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	4		
26455	207	Cloridrato de ketamina (quetamina) (frasco/ampola de 10ml).	fco	40		
18839	208	Cloridrato de xilasina, concentração 20 mg/mL	emb	40		
47520	209	CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 50%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
61547	210	Cloro Granulado para piscina. Indicado para eliminar micro-organismos presentes na água da piscina, oxidar matérias orgânicas e dos metais nela dissolvidos. Inibe os odores desagradáveis e previne a transmissão de doenças infecciosas. Dosagem: 4g/m ³ (ou 14 g/m ³ para supercloração). Embalagem: Balde de 10 Kg.	emb	24		
26123	211	Clorofórmio (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%, livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0005%, ácidos livres (como HCl) menor ou igual a 0,0002%, para uso em Biologia Molecular.	L	24		
26216	212	Clorofórmio grau HPLC (embalagem com 1 litro).	L	10		
7493	213	Clorofórmio p.a.	L	126		
61624	214	Cobaltinitrito de Sódio (Na ₃ CO(NO ₂) ₆ - Sódio e cobalto(III) nitrito (Hexanitritocobaltato) P.A - Frasco 100g	fco	2		
18954	215	Colchicina, peso molecular 399,4 - C ₂₂ H ₂₅ NO ₆ (emb. c/ 5g).	emb	2		
52843	216	COLLILERT – substrato definido enzimático ONPG-MUG. Caixa com 200 unidades.	cx	14		
21833	217	Colódio elástico (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	kg	10		
65077	218	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de beta-actina murina para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' AGG TGT GCA CCT TTT ATT GGT CTC AA 3' e Reverse: 5' TGT ATG AAG GTT TGG TCT CCC T 3' (200nmoles).	cj	2		

65083	219	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de IL-1-beta murina para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' TGA CCT GGG CTG TCC AGA TG 3' e Reverse: 5' CTG TCC ATT GAG GTG GAG AG 3' (200nmoles).	cj	2		
65080	220	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de IL-10 murina para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' GGT TGC CAA GCC TTA TCG GA 3' e Reverse: 5' ACC TGC TCC ACT GCC TTG CT 3' (200nmoles).	cj	2		
65079	221	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de IL-12 murina para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' TGG TGT CTC CAC TCA TGG 3' e Reverse: 5' AGC AGC AGA TGT GAG TGG 3' (200nmoles).	cj	2		
65084	222	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de IL-6 murina para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' CCA GGT AGC TAT GGT ACT CCA GAA 3' e Reverse: 5' GAT GGA TGC TAC CAA ACT GGA 3' (200 namoles).	cj	2		
65081	223	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de interferon-beta murino para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' AGC TCC AAG AAA GGA CGA ACA T 3' e Reverse: 5' GCC CTG TAG GTG AGG TTG ATC T 3' (200nmoles).	cj	2		
65078	224	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de interferon-gama murino para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' TCT GGA GGA ACT GGC AAA AG 3' e Reverse: 5' TTC AAG ACT TCA AAG AGT CTG AGG 3' (200nmoles).	cj	2		
65082	225	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de TGF-beta murino para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' TGA CGT CAC TGG AGT TGT ACG G 3' e Reverse: 5' GGT TCA TGT CAT GGA TGG TGC 3' (200nmoles).	cj	2		
65085	226	Conjunto de oligonucleotídeos para amplificação de TNF-alpha murino para PCR em tempo real com as seguintes sequencias: Forward: 5' CAT CTT CTC AAA ATT CGA GTG ACA A 3' e Reverse: 5' TGG GAG TAG ACA AGG TAC AAC CC 3' (200nmoles).	cj	2		
52804	227	Coquetel com inibidores de proteases que vem com: 1) AEBSF – [4-(2-Aminoethyl)benzenesulfonyl fluoride hydrochloride] – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, kallikrein and thrombin; 2)Aprotinin – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, and kallikrein; human leukocyte elastase, but not pancreatic elastase; 3) Bestatin hydrochloride – aminopeptidases, e.g., leucine aminopeptidase and alanyl aminopeptidase; 4) 1,2,3,4• E-64 – [N-(trans-Epoxy succinyl)-L-leucine 4-guanidinobutylamide] – cysteine proteases, e.g., calpain, papain, cathepsin B, and cathepsin L.; 5) EDTA – metalloproteases; 6) Leupeptin hemisulfate salt– both serine and cysteine proteases, e.g., plasmin, trypsin, papain, and cathepsin B).	kit	2		

43127	228	Cristal violeta (embalagem com 50 g).	emb	2		
48023	229	Cromato de potássio cristal PA ACS (Frasco 500g).	fco	2		
18069	230	Cromato de potássio, p.a., variação de pureza +0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza (emb. com 250g).	emb	8		
44987	231	D-(-)Ribose. Pureza > ou = 98%. Fórmula empírica: C5H10O5. Peso Molecular: 150,13g. Embalagem com 10g.	emb	4		
57828	232	DDE (padrão de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
65332	233	Dextrina em pó, com impurezas ≤ 5%. Embalagem com 500 gramas.	emb	2		
12414	234	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2		
43657	235	Diclorofluoresceína – 2,7, frasco com 25 g.	fco	2		
57422	236	Diclorometano grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	10		
7260	237	Diclorometano p.a.	L	30		
48024	238	Dicromato de amônio PA (Frasco 1000 g).	fco	2		
52765	239	Dicromato de Potássio PA ACS (emb. c/ 500 g). Teor mínimo 99%. Exigido laudo técnico.	emb	8		
63056	240	Dicromato de Sódio P.A - Frasco com 500g.	fco	2		
32381	241	Dieldrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
5251	242	Dietilamina p.a.	L	8		
47238	243	Dimetilglioxima-L - frasco com 100g	fco	4		
44176	244	DIMETILSULFÓXIDO 99,9% DE PUREZA	L	4		
7028	245	Dimetilsulfóxido p.a. (emb. c/ 500 ml)	emb	2		
26239	246	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	L	10		
1550	247	DIOXIDO DE TITANIO MICRONIZADO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
43094	248	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades	fco	4		

		indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42835	249	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
43079	250	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	36		
42839	251	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42841	252	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação	fco	4		

		do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.			
42842	253	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42843	254	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14	
42844	255	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da	fco	20	

		Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42845	256	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42846	257	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonan na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42847	258	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42848	259	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e	fco	10		

		deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42850	260	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18	
42851	261	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42852	262	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar	fco	8	

		identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42855	263	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
42856	264	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
42857	265	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42858	266	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a	fco	10		

		codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42860	267	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	26		
42861	268	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42862	269	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve	fco	10		

		conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42863	270	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42864	271	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42865	272	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
41694	273	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	6		

		com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42866	274	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42867	275	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20	
42868	276	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a	fco	12	

		codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42869	277	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42870	278	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoína na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42871	279	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve	fco	20		

		conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42872	280	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42873	281	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42875	282	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12		
42876	283	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	14		

		com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
48482	284	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	4	
43080	285	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42877	286	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de	fco	4	

		armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42878	287	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42879	288	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	28	
42880	289	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote,	fco	24	

		validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42881	290	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42882	291	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus β hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	24		
64794	292	DL-ditiotreitol (reagente de Cleland, DTT). Fórmula molecular C4 H10 O2 S2. Peso molecular 154,25. Teor: mín. 98%. Apresentação: Frasco contendo 5 gramas. Observação: transporte e armazenamento em temperatura de 2°C a 8°C.	fco	2		
25789	293	DMSO estéril para congelamento celular (fco com 20 mL)	fco	4		
44464	294	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	6		
44852	295	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	8		
48246	296	Doxorrubicina hidrocloreto; pó laranja; número CAS: 25316-40-9; fórmula molecular: C 27 H 29 NO 11 .HCl; peso molecular: 579,98; embalagem com 10 mg.	emb	4		
61794	297	EDTA (ácido etilenodiaminotetraacético), anidro, ≥ 99%, embalagem contendo 100g.	emb	2		
26126	298	EDTA (sal dissódico diidratado), c/ pureza maior que 99%, ácido nitroa cético menor que 0,1%, substâncias insolúveis menor que 0,005%, chumbo menor ou igual a 0,002%, Ferro menor ou igual a 0,005% livre de DNase, RNase e protease, (emb. c/ 1 kg).	kg	2		

44873	299	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
26086	300	Endrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 250 mg	emb	2		
51008	301	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	56		
61621	302	Enxofre em pó (FR 500g)	fco	4		
26146	303	Essência p/ perfume masculino contratipo Hugo Boss (litro)	L	20		
23829	304	Etanol absoluto (100%) p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para CH ₃ COOH, NH ₃ , metanol e metais pesados.	L	290		
13491	305	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	L	692		
12383	306	Etanol, grau espectroscópico/cromatográfico.	L	60		
14664	307	Etanol, grau HPLC-UV.	L	200		
7495	308	Éter de petróleo p.a.	L	70		
7496	309	Éter etílico p.a.	L	192		
64973	310	Etileno glicol monometil éter: Pureza 99.5%. Embalagem com 1 Litro.	emb	2		
44227	311	Etilenoglicol p.a	L	6		
5274	312	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
48514	313	Faloidina conjugada com TRITC, frasco com 1 mg.	fco	2		
44335	314	Fenilefrina - 25g	fco	2		
64960	315	Fenilmetil fluoreto: Pureza ≥ 98.5%. Frasco com 5 gramas.	fco	2		
21111	316	Fenol equilibrado para pH maior que 8,0 com Tris, ultrapuro, testado para DNase contaminante, para purificação de ácidos nucleicos	emb	2		
48157	317	Fenol P.A. (Embalagem com 500 g).	emb	8		
2411	318	Fenolftaleína p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	8		
65390	319	Ferricianeto de potássio, P.A, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 250 gramas.	emb	4		
64962	320	Ferricianeto de potássio: Reagente PA. Frasco com 500 gramas.	fco	10		
65376	321	Ferrocianeto de potássio, P.A, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 500 gramas.	emb	2		
64961	322	Ferrocianeto de potássio: Reagente PA. Frasco com 500 gramas.	fco	10		
22984	323	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca 'Accuchek advantage' (cx. c/ 50).	cx	48		
31924	324	Fitohemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	8		

25215	325	Fluoreto de sódio (Fr 250g).	fco	4		
27963	326	Folin ciocauteau (embalagem com 500ml).	emb	2		
52400	327	Formaldeído (Formol) P.A. 37% (frasco de 1L).	L	58		
57708	328	Formamida puriss. p.a., ACS reagent, $\geq 99.5\%$ (GC/T)(250 ml)	fco	2		
21780	329	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH ₂ PO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	4		
24942	330	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	14		
65336	331	Fosfato de potássio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 kg.	emb	2		
11918	332	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	20		
5469	333	Fosfato de sódio dibásico dihidratado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
65337	334	Fosfato de sódio dibásico dihidratado, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
65342	335	Fosfato de sódio dibásico heptahidratado, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
21783	336	Fosfato de sódio dibásico p.a. (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O) (emb. com 500g).	emb	2		
64951	337	Fosfato de sódio dibásico, heptahidratado, reagente ACS., pureza maior ou igual a 98%, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 0,001%. Embalagem com 1 kg.	emb	14		
65386	338	Fosfato de sódio monobásico monohidratado, P.A, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	24		
65382	339	Frutose, P.A, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	4		
32172	340	Fucsina ácida pa (frasco com 100 gramas)	fco	2		
2131	341	Fucsina básica (emb. c/ 100g)	emb	24		
23896	342	Fucus vesiculosus pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	6		
2416	343	Glicerina p.a.	L	28		
57169	344	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	90		
65360	345	Glicerina, para utilização em laboratório. Embalagem com 500 mL.	emb	2		
64805	346	Glicerol, para uso em biologia molecular, embalagem com 1 litro.	emb	4		
12323	347	Glicina, p.a. Embalagem com 500 gramas.	emb	6		
19008	348	Glicolato de amido sódico, uso farmacêutico.	kg	2		
9830	349	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	60		
65379	350	Glicose, P.A, concentração de no mínimo 99,5%. Embalagem com 1 Kg.	emb	4		
7168	351	Glóbulos inertes nº 7, para homeopatia.	kg	120		

47240	352	Gluconato de Cálcio - Reagente químico - Frasco com 500g	fco	2		
24070	353	Glutaciona redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH ₄ SO ₄ , 3.6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutaciona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	fco	4		
20057	354	Glutaciona reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	4		
26155	355	Goma arábica em pó purificada (emb. c/ 500g).	emb	18		
64963	356	Guaiacol: Pureza 99%. Embalagem com 500 ml.	emb	2		
9824	357	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	12		
24584	358	Halotano Líquido (tanohalo), embalagem com 250 ml	un	30		
4018	359	Hematoxilina (emb. c/ 50g).	emb	4		
17909	360	Hematoxilina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	16		
65109	361	HEPES 4-(2-Hydroxyethyl)piperazine-1-ethanesulfonic acid, N-(2-Hydroxyethyl)piperazine-N'-(2-ethanesulfonic acid), líquido. Solução estéril na concentração de 1 Molar. Frasco contendo 100mL.	fco	2		
44991	362	HEPES. Sinonímia: 4(2-Hidroxietil) -ácido-1-piperazina-etanosulfônico; Ácido de N-2-Hidroxietilpiperazina-N'-2-etanosulfônico; [4 (2-Hidroxietil)-1-piperazina] ácido 2 etanosulfônico. Fórmula molecular: C ₈ H ₁₈ N ₂ O ₄ S; Peso molecular: 238.30g. Embalagem com 500g.	emb	6		
48467	363	Heptacloro (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
9663	364	Hexano, p.a.	L	216		
65350	365	Hiclato de doxiciclina, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 10 gramas.	emb	4		
27238	366	Hidrocloreto de Guanidina (hidrocloreto de aminoformamidina), NH ₂ C(=NH)NH ₂ .HCL, peso molecular 95,53g, pureza maior ou igual a 99% (emb. com 500g).	emb	2		
65393	367	Hidrocloreto de isoprenalina, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
65363	368	Hidrocloreto de pararosanilina, CI 42500, corante para uso em microscopia, concentração de no mínimo 85%. Embalagem com 25 gramas.	emb	4		
21564	369	Hidróxido de amônio p.a.	L	18		
20036	370	Hidróxido de amônio, p.a., incluindo certificado de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	L	10		
43609	371	Hidróxido de bário PA, frasco com 500 g.	fco	2		
26752	372	Hidróxido de potássio p.a. - em lentilha (emb. com 500g).	emb	2		
43712	373	Hidróxido de Potássio PA, Frasco com 1000g).	fco	12		

47239	374	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g	fco	50		
1400	375	Hidroxido de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	56		
52761	376	Hidroxietilcelulose, para uso Farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
43631	377	Hipoclorito de sódio 4-6% PA	L	64		
2600	378	Hipoclorito de sódio p.a.	L	4		
19372	379	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 136,11 g, fórmula C5H4N4O (emb. c/ 25g).	emb	2		
32930	380	Histidina – L p.a. (frasco com 100g)	fco	2		
65340	381	Indigo carmin, corante em pó para uso em microscopia, concentração de no mínimo 80%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
5287	382	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
1419	383	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	28		
65327	384	Iodeto de potássio, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
65328	385	Iodo, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 100 gramas .	emb	4		
31417	386	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	54		
65111	387	Isomalte. Tipo ST - PF. Açúcar modificado obtido por processos químicos e enzimáticos a partir do açúcar normal (sacarose de beterraba). Consiste numa mistura de mono e dissacarídeos hidrogenados de nomes: 6- O - alfa D-glucopiranosil-D-sorbitol (1,6 – GPS) e 1- O - alfa D-glucopiranosil-D-manitol di-hidratado (1,1 - GPM). E 953 CAS 64519-82-0. Nome: trihydroxy-6-(hydroxymethyl)- 2-tetrahydropyranyl[oxy]hexane- 1,2,3,4,5-pentol. Nome: isomaltulose hidrogenada; palatinose hidrogenada : Isomaltitol. Fórmulas: C12H24O11 ou C12H24O11/GPM: C12H24O11 2H2O. Frasco com 500 gramas.	fco	16		
26124	388	Isopropanol (2-propanol) (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%. livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,00005%, acidez e alcalinidade menor ou igual a 0,0001 meq/g, para uso em Biologia Molecular.	L	2		
18859	389	Isopropyl-beta-D-thiogalactoside - IPTG (fco. c/ 1g).	fco	2		
7499	390	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O' em latex, incluindo controles positivo e negativo (kit p/ 100 testes). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
23834	391	Kit clonagem para produtos de PCR contendo vector de 3000 pb aberto, com T adicional nas duas extremidades 3' con- tendo sítio múltiplo de clonagem flanqueado pela seqüência de reconhecimento da enzima BstZI e 20 reações. Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	kit	8		
42725	392	Kit de aglutinação indireta (látex) para determinação da proteína C-reativa em soro. Incluindo os controles	kit	4		

		positivo e negativo. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.				
48318	393	Kit de ELISA completo para determinação quantitativa do PSA total em soro humano - 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
48317	394	Kit de ELISA completo para dosagem quantitativa de IgE total no soro ou plasma- 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	2		
9788	395	Kit de historesina - resina de polimerização para inclusão de amostras para cortes histológicos, contendo 500ml de líquido, 5g de endurecedor I e 40ml de endurecedor II.	kit	16		
42726	396	Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra o vírus Dengue em soro humano, 25 testes. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
48113	397	Kit de reagente para realização de teste - Capacidade de ligação do Fe (Ferro), metodologia colorimétrica	tes	4		
64839	398	Kit de reagente para realização de teste - Creatina Quinase Total, metodologia UV-IFCC (kit com 50 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
64836	399	Kit de reagente para realização de teste - Magnésio, metodologia Magon sulfonado (kit com 200 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
65396	400	KIT ELISA para receptor de andrógeno, para utilização em camundongos. Kit para 96 testes. Inclui minimamente placa com 96 poços revestidos com anticorpo de captura anti-testosterona, anticorpo de detecção anti-IgG de camundongo, padrão de análise, diluente do anticorpo de detecção, substrato TMB, solução de parada de reação, tampão de lavagem, reagente de detecção, HRP Diluent, manual de instruções, e manual de instrução.	kit	4		
65395	401	KIT ELISA para Testosterona, para utilização em camundongos. Kit suficiente para a realização de no mínimo 96 testes. Inclui minimamente placa com 96 poços revestidos com anticorpo de captura anti-testosterona, anticorpo de detecção anti-IgG de camundongo, padrão de análise, diluente do anticorpo de detecção, substrato TMB, solução de parada de reação, tampão de lavagem, reagente de detecção, HRP Diluent, manual de instruções, membrana seladora para placa.	kit	4		
24974	402	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo 'O1' e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml (fco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	30		
16380	403	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	16		
23815	404	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	20		

23816	405	Kit para coloração de ZIEHL-NEESEN, contendo 01 frasco de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	10		
16281	406	Kit para contagem de bactérias heterotróficas em água (kit p/ 25 testes).	kit	40		
65020	407	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta (kit contendo 20 testes, 20 tubos coletores de amostra com diluente de extração e instrução de uso). Validade mínima de 24 meses.	kit	40		
57666	408	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O', ASLO, pela metodologia de aglutinação de partículas de latex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2minutos).Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	40		
48486	409	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
64834	410	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44802	411	Kit para determinação da proteína "C" reativa (ultrassensível) por turbidimetria. Limite de detecção: 0,5mg/L ou menos. Kit para 16 testes (no mínimo) em aparelho semi automático.	kit	4		
20061	412	Kit para determinação de alfa-1 glicoproteína ácida no soro por imunoturbidimetria, em 340nm (kit p/ 100 testes, contendo tampão, antisoro e diluente).	kit	12		
26250	413	Kit para determinação de Ácido Úrico Enzimático no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	16		
64828	414	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático. (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
41625	415	Kit para determinação de Albumina Colorimétrica, para automação (kit para 500 testes)	kit	12		
64838	416	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
43149	417	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16367	418	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway mo- dificado (kit c/ 100 testes).	kit	12		
16264	419	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e	kit	28		

		reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).				
16358	420	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
26261	421	Kit para determinação de Cloreto no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de pro- gramação específica p/ o equipamento (kit c/ 110 testes).	kit	8		
16359	422	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimé- trico (kit c/ 100 testes).	kit	6		
26251	423	Kit para determinação de Colesterol Enzimático no soro, p/ automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	20		
48122	424	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	42		
64830	425	Kit para determinação de creatinina no soro, método cinético de dois pontos (kit com 300 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44968	426	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	8		
44967	427	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	10		
16360	428	Kit para determinação de desidrogenase láctica, pelo méto- do colorimétrico (lactato-piruxato) (kit c/ 20 testes).	kit	16		
7060	429	Kit para determinação de fator reumatóide, em látex, com controles positivo e negativo (kit p/ 100 testes). Obs: material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.	kit	4		
57667	430	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	50		
7509	431	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
16352	432	Kit para determinação de fosfatase ácida prostática no so- ro, pelo método de Roy modificado (kit c/ 20 testes).	kit	8		
64833	433	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000	kit	10		

		(kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.				
16363	434	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	10		
2585	435	Kit para determinação de Fósforo no soro (kit c/ 50 - 100 testes).	kit	4		
43144	436	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
14506	437	Kit para determinação de frutamina no soro ou plasma, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	10		
16265	438	Kit para determinação de Gama Glutamil Transferase no soro pelo método cinético contínuo (P-Nitroanilina) de Szasz Modificado (kit c/ 60 testes).	kit	4		
64832	439	Kit para determinação de Gama Glutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
26247	440	Kit para determinação de Glicose Enzimática no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 500 testes).	kit	10		
64825	441	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
48511	442	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
48487	443	Kit para determinação de Mucoproteínas no soro, método colorimétrico (kit com 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
16375	444	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	4		
14477	445	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
16266	446	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método bi- ureto (kit c/ 250 testes).	kit	6		
64837	447	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		

21654	448	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - colorimétrico (kit c/ 60 testes).	kit	16		
64831	449	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
64841	450	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
21277	451	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - colorimétrico (kit p/ 60 testes).	kit	8		
16356	452	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
64827	453	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit com 500 mL) . Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
26248	454	Kit para determinação de Uréia no soro, método cinético U.V. (kit c/ 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
16365	455	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit c/ 500 testes).	kit	8		
64829	456	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit com 500 mL). Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
5417	457	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
57668	458	Kit para determinação do PCR (proteína C reativa), pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso - 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Apresentar sensibilidade de 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	70		
28471	459	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	28		
31596	460	Kit para extração de RNA total baseado em colunas – kit para 50 reações	cx	2		
9852	461	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com	kit	24		

		IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose), incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.				
65100	462	Kit para purificação de DNA plasmidial, de alto grau de pureza, para posterior sequenciamento automático (Miniprep), grau 'BM'. kit com 50 reações.	kit	8		
31926	463	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	24		
52803	464	Kit para quantificação de proteína constituído por: BCA reagente A, 500 ml; BCA reagente B, 25 ml; Ampolas para curva padrão de albumina 2mg/ml, 10 ampolas de 1ml.	kit	2		
64835	465	Kit reagente para realização de teste - Cálcio, metodologia arsenazo (kit com 100 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
20261	466	Kit simplate p/ a contagem de coliformes totais e E. Coli em alimentos, método enzimático, contendo vials com meio de cultura e placas apropriadas para inoculação e contagem (caixa c/ 25).	cx	20		
9728	467	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	28		
64791	468	L-Glutationa oxidada. Fórmula molecular C20H32N6O12S2. Peso molecular 612,63. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 1 grama. Observação: transporte e armazenamento em temperatura de 2°C a 8°C.	fco	2		
11959	469	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	6		
47184	470	L-Metionina p.a (frasco c/ 100g)	fco	2		
21656	471	L-Rafinose (emb. c/ 25g).	emb	2		
64964	472	Lapachol: Pureza 98%. Frasco com 250 mg.	fco	2		
20391	473	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
48902	474	Lectina DBA conjugada com Biotina.	un	2		
44339	475	Lipopolissacarideo de E. coli sorotipo 026:B6 purificado por extração com fenol - 100mg	fco	8		
21753	476	Lítio metálico (99,99%) em forma de fio ou vara com diâmetro aproximado de 3.2mm, estabilizado em óleo mineral (em- balagem c/ 250g).	emb	2		
65021	477	Macrogol cetostearyl éter-25. Embalagem de 1 kg.	emb	20		
28002	478	Magnésio metálico em fita 25g.	un	10		

6996	479	Maltose p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
6997	480	MANITOL, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
18001	481	Marcador de peso molecular de 100bp (100 pares de base) (emb. c/ 250 microgramas).	emb	6		
44977	482	Marcador de Peso Molecular para aplicação em eletroforese (SDS-PAGE), contendo uma mistura de seis proteínas com peso molecular entre 29 a 205 kDa: anidrase carbônica (29kDa); albumina (45kDa); albumina (66kDa); fosforilase b (97kDa); ?-galactosidase (116kDa); miosina(200kDa). Material liofilizado suficiente para no mínimo 200 a 300 aplicações em mini-gel (10X10cm). Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C, transporte em gelo seco.	un	4		
27326	483	Marcador de Peso molecular protéico para sistema SDS-PAGE, faixa de 14.000 – 97.000	kit	2		
57511	484	Meio tissue – Tek O.C.T. Compound 118ml	emb	12		
12412	485	Mercaptoetanol (embalagem com 500ml).	emb	2		
44877	486	METABISSULFITO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65365	487	Metabisulfito de sódio, PA, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
14546	488	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	50		
32192	489	Metil etil cetona (1000 mL)	fco	6		
32046	490	Metilparabeno (nipagin m) (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	22		
51401	491	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente N° 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 ?L de amostra/ 2,5 mL de Reagente.	kit	10		
1567	492	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	L	28		
43610	493	Molibdato de Amônio PA, frasco com 500 g.	fco	4		
31851	494	Monoestearato de glicerina (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	12		
62862	495	Monolaurato de polioxietilenosorbitan (Tween 20), frasco com 1 L.	fco	4		
62861	496	Monolaurato de sorbitan (Span 20), frasco com 1L.	fco	2		
62868	497	Monooleato de polioxietilenosorbitan (Tween 80), frasco com 1L.	fco	2		
62860	498	Monooleato de sorbitan (Span 80), frasco com 1L.	fco	2		
64987	499	Monopalmitato de sorbitano.	kg	2		

31661	500	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem com 1 g.	emb	4	
24534	501	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	4	
48044	502	Murexida indicador PA ACS (Frasco 25g).	fco	2	
44119	503	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR M2022 FRASCO COM 100G	fco	8	
64807	504	N,N,N', N'- tetramilenediamine (TEMED) P.A. Frasco com 100 mL.	fco	4	
44155	505	N,N,N', N'- TETRAMILENEDIAMINE(TEMED) PA - FRASCO COM 25ML	fco	4	
65356	506	N,N'-Dimetilhidrazina dihidrocloro, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 10 gramas.	emb	4	
44979	507	N-(1-Naftil)etilenodiamina dihidrocloro, pureza \geq 98%. Sinônimo: 2-(1-Naphthylamino)ethylamine dihydrochloride. Fórmula linear: C10H7NHCH2CH2NH2 . 2HCl. Peso Molecular: 259.17g. Frasco com 25g.	fco	4	
44181	508	N-Butanol P.A	L	32	
52868	509	Naftalina em bolas, embalagem com 50 g.	fco	100	
61754	510	Ninidrina P.A., embalagem de 25g;	emb	12	
12022	511	Ninidrina p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2	
43622	512	Nitrato de alumínio 9H2O, frasco com 500 g.	fco	2	
61623	513	Nitrato de bário P.A. (500g)	emb	4	
48672	514	Nitrato de Cádmi (4H2O) P.A.: (Cd(NO3)2. 4H2O – PM:308,48) Com boletim de Garantia. Teor - Mín. 99% / Cobre (Cu) - Máx. 0,002% / Ferro (Fe) - Máx. 0,002% Chumbo (Pb) - Máx. 0,005% / Zinco (Zn) - Máx. 0,005% Cloreto (Cl) - Máx. 0,005% / Sulfato (SO4) - Máx. 0,005%. Frasco 250 gr.	fco	6	
61759	515	Nitrato de Cério IV (ico) e Amônio P.A., embalagem de 100g (Nitrato Cérico Amoniacal);	emb	4	
26367	516	Nitrato de chumbo II p.a (emb. com 500g).	emb	2	
7092	517	Nitrato de cobre (II) p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2	
51066	518	Nitrato de cromo (III).9H2O (Fr 250g).	fco	2	
61629	519	Nitrato de Ferro (III) P.A - Frasco 500g	fco	8	
52899	520	Nitrato de lítio, p.a, embalagem com 100 g.	emb	2	
47131	521	Nitrato de Magnésio (6H2O) P.A - fr. 500Gr	fco	2	
2468	522	Nitrato de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	26	
1598	523	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	10	
65331	524	Nitrato de prata, sólido, na concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 250 gramas.	emb	4	
27099	525	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	6	
24065	526	Nitrito de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2	

7183	527	Nitrito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	14		
64817	528	Nitrobluetetrazolium (NBT). Embalagem com 250mg.	emb	8		
44805	529	Nitroprussiato de sódio Na ₂ [Fe(CN) ₅ NO] PM 297.95 g/mol (dihydrate) (emb. c/ 100g)	emb	8		
64966	530	O-Fitaldialdeído: Reagente para detecção fluorimétrica de aminoácidos, pureza ≥ 99% (HPLC). Frasco com 1 grama.	fco	2		
61727	531	ÓLEO MINERAL E PETROLATUM E ALCOOL LANOLINA E ALCOOL CETEARÍLICO E ALCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO CRODABASE CR2, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	24		
65025	532	Oligo dT primer 20 ug (microgramas). Primer para síntese de cDNA.	emb	6		
44856	533	Ortotoluidina (frco. 1000 ml)	fco	10		
44980	534	Ortovanadato de sódio, pureza > ou = 99,98%. Fórmula linear: Na ₃ VO ₄ . Peso Molecular: 183.91g. Frasco com 10g.	fco	2		
32933	535	Oxalato de cálcio PA	emb	2		
43629	536	Oxalato de potássio H ₂ O PA, frasco com 250 g.	fco	4		
48047	537	Óxido de cálcio PA (Frasco 500 g).	fco	8		
43648	538	Óxido de cobre (ICO), frasco com 500g.	fco	4		
65102	539	Óxido de lantânio (III) P. A.. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
44251	540	Óxido de mercúrio amarelo PA (Frasco 50 g).	fco	4		
52760	541	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	22		
48673	542	p-nitrobenzaldeído. Embalagem com 25 gr.	fco	6		
61740	543	Padrão de condutividade 146.9 µS/cm; composição: água deionizada, cloreto de potássio, bactericida; frasco de 250mL;	emb	4		
44855	544	Padrão de Peso Molecular (10 a 250 kDa). Proteínas pré-marcadas (banda de 10kDa verde, bandas de 25 e 70 kDa vermelhas). Padrão utilizado para estimar e monitorar eletroforese de proteínas e eficiência de transferências (embalagem com 2 X 250 microlitros).	emb	8		
48353	545	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	60		
28933	546	Parafina Histologica paraplant regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	60		
26702	547	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplant (emb com 1 kg)	emb	20		

16629	548	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	52		
65364	549	Paraldeído, PA, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 1 litro.	emb	2		
65071	550	PCR Master Mix: Mix pré-preparado e pronto para uso para montagem de PCR convencional, concentrado 2x. Kit contém mistura de água nuclease-free, Mix com 50 unidades/ml de Taq DNA polimerase diluída em tampão de reação (pH 8.5), 400µM dATP, 400µM dGTP, 400µM dCTP, 400µM dTTP e 3mM MgCl ₂ . Apresentação em 100 ou 1.000 reações de 50µL por amostra.	emb	2		
32722	551	Pectina de alta metoxilação, grau alimentício, embalagem com 500g.	emb	4		
65018	552	Percoll, solução coloidal de sílica revestida com polivinilpirrolidona, pH 8,5-9,5. Frasco de 1 Litro.	fco	2		
65329	553	Permanganato de potássio, em pó, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 1 kg.	emb	2		
43627	554	Permanganato de potássio, frasco com 1000 g.	fco	4		
48674	555	Peróxido de Hidrogênio P.A.: (H ₂ O ₂ PM:34,01) Dosagem mín. 30% _ Resíduo não volátil máx. 0,05% - Ácidos livres (Como H ₂ SO ₄) _ máx. 0,025% - Fosfato (PO ₄) _ máx. 0,01% - Amônio(NH ₄) máx. 0,005% - Nitrato (NO ₃) _ máx. 0,01% - Sulfato (SO ₄) máx. 0,001% - Cloreto (Cl) máx. 0,0003% - Metais Pesados (Como Pb) _ máx. 0,0002% - Ferro (Fe) máx. 0,0001% (frasco de 1000ml).	fco	14		
7047	556	Persulfato de amônio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	4		
64806	557	Persulfato de amônio P.A., embalagem com 100 gramas.	emb	10		
17231	558	Persulfato de potássio (emb. c/ 500g).	emb	6		
7267	559	PIRITIONATO DE ZINCO, embalagem de B230 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
52933	560	Pirocatecol. Sinônimos: catecol, benzen-1,2-diol, 2-hidroxifenol, o-benzenodiol, o-hidroxifenol, 1,2-dihidroxibenzeno. Fórmula química: C ₆ H ₆ O ₂ . Massa molar: 110,11 g/mol. Teor: mínimo: 99%. Apresentação: frasco de 100 g.	fco	4		
44679	561	Pirofosfato de Sódio, tetrabásico, peso molecular: 265,90, com pureza ≥ 95%. Embalagem com 500 g.	emb	2		
64788	562	Pirogalol P.A. (ácido pirogálico). Fórmula molecular C ₆ H ₆ O ₃ . Peso molecular 126,11. Apresentação: Frasco contendo 500 gramas.	fco	2		
13756	563	PMSF (Phenylmethanesulfonylfluoride), inibidor de proteases, p.a. (emb. com 5 g).	emb	2		
62856	564	Polioxietileno 20 cetil éter (Brij 58), frasco com 500g.	fco	8		
64795	565	Polivinilpirrolidona (PVPP). Fórmula molecular (C ₆ H ₉ NO) _n . Apresentação: Frasco contendo 100 gramas.	fco	2		
65022	566	Power SYBR Green Mix para PCR quantitativa em tempo real. Caixa com 1 embalagem de 5 mL.	cx	20		
10162	567	Precipitante para determinação de colesterol HDL enzimático (100 testes).	fco	12		
1043	568	Propilenoglicol	L	20		

31853	569	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	24		
64972	570	Putrescina: Reagente de pureza $\geq 98\%$ (TLC). Frasco com 25 gramas.	fco	2		
51482	571	Quitosana de baixa viscosidade, frasco com 100 gramas.	fco	4		
42898	572	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	20		
48507	573	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para pesquisa de anti- corpos irregulares em tubo (hemácias 1 e 2) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
48508	574	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para prova reversa em tubo (hemácias A e B) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
44121	575	REAGENTE DE BRADFORD - FRASCO COM 500ML	fco	2		
51392	576	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4 μ g/mL de proteína. Frasco com 500mL.	fco	2		
9732	577	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	28		
64748	578	Reagente de Karl Fischer isento de piridina P.A. Características: densidade (g/ml a 20°C): Min. 1,200. Fator (mg H2O/ml produto): Min. 5,000. Apresentação: frasco com 1 litro.	fco	14		
51402	579	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 ?L de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
52153	580	Reagente para análise de cloro (Orto tolidina) - 1 bisnaga com 25 ML.	un	24		
14623	581	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml de água. Resultados obtidos em 24 horas - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER (caixa c/ 200 ampolas).	cx	4		
1852	582	Reativo de Nessler	L	6		
44857	583	RPMI – 1640, com glutamina e bicarbonato de sódio, embalagem com 500 mL. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	20		
65005	584	S-nitroso-N-acetil-DL-penicilamina: Pureza $\geq 97\%$. Frasco com 25 mg.	fco	2		
44809	585	Sacarose p.a. (C12H22O11) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
43141	586	SACAROSE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo	emb	40		

		12 meses.			
13616	587	Safranina (emb. c/ 25g)	emb	4	
65341	588	Sal dissódico do ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA), na concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4	
61744	589	Salicilato de sodio P.A., embalagem de 500g	emb	4	
48468	590	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	26	
47494	591	SÍLICA GEL PEROLADA AZUL-A GRANEL. GRANULOMETRIA 4 A 8MM. 100% AZUL- INDICADOR DE SATURAÇÃO. A SÍLICA AZUL ALTERA SUA COLORAÇÃO PARA ROSA INDICANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU REGENERAÇÃO, INDICADO PARA ABSORVER UMIDADE. POTE DE 1k	emb	38	
1898	592	Silica para dessecador com indicador	kg	2	
20262	593	Sistema imunoenzimático para detecção de Salmonella em alimentos, utilizando o complexo cromogênico-anticorpo de alta sensibilidade e especificidade (cx. c/ 10).	cx	10	
20263	594	Sistema imunoenzimático para detecção de Listéria em ali- mentos, utilizando o complexo cromogênico-anticorpo de al- ta sensibilidade e especificidade (cx. c/ 10).	cx	10	
22849	595	Solução de anfotericina B estéril para cultura de células (fco. c/100ml).	fco	2	
25060	596	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	6	
44939	597	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	6	
44460	598	Soluçao de Poly L Lisina (Fr 100 ml)	fco	2	
64890	599	Solução de tripsina/EDTA (0.5%, 10x), sem vermelho de fenol. Frasco de 100ml.	fco	6	
57706	600	Solução Denhardt's 100x 50mL	fco	2	
65019	601	Solução estéril de tripsina:EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; Frasco com 500 mL.	fco	2	
26265	602	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	200	
5652	603	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	120	
20378	604	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	800	
57831	605	Solução padrão de 11-nor-9-carboxi-delta 9-THC a 100 microgramas/ml, embalagem 1 mL.	emb	2	
65004	606	Solução padrão de aminoácidos: Reagente PA. Ampola: 10x1mL.	un	2	
57830	607	Solução padrão de fenitoína a 1 mg/mL, embalagem 1 mL.	emb	2	

57829	608	Solução padrão de flunitrazepam a 1 mg/mL, embalagem 1 mL.	emb	2		
48512	609	Solução padrão de sódio e potássio no soro, para fotometria de chama (emb. c/ 100 ml). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	emb	6		
61689	610	Solução padrão para condutivímetro de 146,9 Us/cm, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 1000mL).	emb	2		
51856	611	SOLUÇÃO PADRAO PARA PHMETRO PH4, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	2		
51857	612	SOLUÇÃO PADRAO PARA PHMETRO PH7, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	2		
42765	613	Solução tampão PH 9,0 - 500ml	fco	10		
17967	614	Solução tampão pH = 4,0, frasco com 500 mL.	fco	24		
17968	615	Solução tampão pH = 7,0, frasco com 500 mL.	fco	24		
8009	616	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	8		
8010	617	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	8		
8011	618	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	22		
14909	619	Soro anti-Shigella boydii polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14910	620	Soro anti-Shigella boydii polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14911	621	Soro anti-Shigella boydii polivalente 3, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14907	622	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14908	623	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14912	624	Soro anti-Shigella flexneri polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14913	625	Soro anti-Shigella sonnei polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
41622	626	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem	emb	8		

		com 10ml).			
9588	627	Soro de Coombs (anti-gama e não gama globulinas humanas)(fco. c/ 10 ml). Material mantido à temperatura de 2° a 8°C.	fco	12	
2738	628	Soro polivalente anti-Escherichia coli entero invasora 'A' e 'B', pela técnica de aglutinação em lâmina (Kit c/ frascos de 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2	
2754	629	Soro polivalente anti-Escherichia coli enteropatogênica clássica, liofilizado, 'A', 'B' e 'C', pela técnica de aglutinação em lâmina (kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	6	
44461	630	Streptoavidina Peroxidase (frasco 1 gr)	fco	2	
5330	631	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	10	
52156	632	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existe na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	24	
45226	633	Sulfato de alumínio (fco c/ 500g)	fco	2	
12430	634	Sulfato de alumínio e potássio P.A. (emb com 500 g)	emb	8	
65358	635	Sulfato de alumínio hidrato, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4	
9694	636	Sulfato de Amônio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	36	
61626	637	Sulfato de cobre 5H2O PA (Fr 1000g)	fco	10	
1915	638	Sulfato de cobre II anidro, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	8	
9673	639	Sulfato de cobre pentaidratado, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2	
21643	640	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	8	
65385	641	Sulfato de magnésio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2	
61095	642	Sulfato de níquel (oso) 6H2O (Fr 500g)	un	4	
43643	643	Sulfato de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	6	
44442	644	Sulfato de Zinco p.a. anidro, embalagem 500g	emb	32	
7022	645	Sulfato férrico amoniacal p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	14	
65348	646	Sulfeto de amônio, concentração de no mínimo 20%. Embalagem com 500 mL.	emb	4	
65366	647	Sulfito de sódio nonahidratado, P.A., concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 500 gramas.	emb	2	
52409	648	Suplemento seletivo polimixina B. Caixa com 5 frascos (um frasco deve ser suficiente para 500mL de meio de cultura). Deve estar acondicionado adequadamente: Armazenar resfriado abaixo de 2-8°C. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento.	cx	4	

44882	649	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	24		
25068	650	Taq DNA polimerase recombinante 500U, 5U/micro litros. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	4		
17962	651	Tartarato de antimônio e potássio (emb. c/ 100g).	emb	10		
44654	652	Tartarato de sódio e potássio (emb 500g)	emb	6		
48058	653	Telurito de potássio p.a. emb. 100g.	emb	4		
52839	654	Terc-butanol, p.a. 1000 ml.	emb	10		
48314	655	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos do HCV (vírus da hepatite C) em amostras de sangue total, plasma ou soro humano. kit com 25 ou 30 testes. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
52155	656	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	24		
57521	657	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de β hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Validade mínima de 12 meses. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	60		
32485	658	Tetraborato de sódio, embalagem com 500 g	emb	4		
25054	659	Tetrahidrofurano (THF) grau HPLC	L	40		
65371	660	Tetrazólio nitroazul (Nitro blue tetrazolium), para utilização em microscopia. Embalagem com 25 tabletes ou 250 miligramas.	emb	4		
65394	661	Tetróxido de ósmio cristalino, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 grama.	emb	4		
63175	662	Timolftaleína P.A.-A.C.S - Frasco com 25 gramas.	fco	2		
43665	663	Tiocianato de amônio PA, frasco com 500g.	fco	4		
5454	664	Tiocianato de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
55902	665	Tiocianato de sódio – frasco com 250g.	fco	2		
14746	666	Tiosulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500g).	emb	24		
65330	667	Tiosulfato de sódio, P.A. Na concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
48523	668	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	12		
48524	669	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e	cx	20		

		amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.				
7533	670	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	16		
43091	671	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	20		
4215	672	Tiras reativas para teste de oxidase	fco	18		
32971	673	Tirosina – L p.a. (frasco com 100g)	fco	2		
3100	674	Tolueno p.a., embalagem c/ 1 litro.	emb	18		
3121	675	Trealose p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
43620	676	Trietanolamina	L	2		
17863	677	Trietilamina, 99%, p.a.	L	2		
48160	678	Triptona (Embalagem com 500 g).	emb	4		
26132	679	Tris-base, pureza mínima 99,9%, testado para cultura de células e endotoxina, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 2ppm, A290 de solução 40% menor ou igual a 0,05, livre de DNase, RNase e protease (emb. c/ 1kg).	kg	6		
26218	680	Triton X-100 (emb com 500 mL)	emb	4		
44148	681	TRITON X-100 -1L	fco	4		
52806	682	Trizma Base para biologia molecular frasco com 500 gramas.	fco	10		
23846	683	Trizol reagente (frasco c/ 100 mL)	fco	8		
17987	684	Tween 20 (emb. c/ 100ml).	emb	10		
5721	685	Tween 80 (emb. c/ 100 ml)	emb	10		
47105	686	Tween 80, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
52901	687	Uréia P.A (embalagem com 500 g). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	4		
3729	688	UREIA USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	24		
20290	689	Vanilina, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
48358	690	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	146		
44881	691	VASELINA SÓLIDA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no	emb	22		

		mínimo 12 meses.				
44146	692	VECTASTAIN ELITE ABC-PEROXIDASE, KIT	kit	8		
24053	693	Vermelho de fenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	4		
17229	694	Vermiculita, pó absorvente para solventes.	kg	10		
61628	695	Xileno P.A. (1L)	L	2		
19086	696	Xilol histológico, p.a.	L	446		
64965	697	β -Lapachone: Pureza \geq 98% (TLC). Frasco com 5 mg.	fco	2		
64799	698	β - Mercaptoetanol, frasco com 250 mL.	fco	2		
VALOR TOTAL ==>						

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.011721/2014-41

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011128/2014-03	Biotério	João Francisco Vítório Rodrigues
23087.009559/2014-00	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.009536/2014-97	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.009636/2014-13	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.009979/2014-88	Faculdade de Nutrição	Prof ^a . Letícia Tamie Paiva Yamada
23087.009797/2014-15	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima
23087.011276/2014-10	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
23087.011204/2014-72	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.009073/2014-63	Instituto de Ciências da Natureza	Prof ^a . Dra. Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa
23087.009463/2014-33	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.009382/2014-33	Instituto de Química	Prof ^a . Alzira Maria Serpa Lucho

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo químico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e nos Decretos 5.450/2005 e 6.204/2007.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo químico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.076.645,96 (Um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG –, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

8.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.6 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a)** manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f)** prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.1.4 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

12.1.6 Declaração de inidoneidade.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2015

PROCESSO Nº 23087.011721/2014-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2015, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 001/2015 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho

- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais de entrega dos materiais serão , conforme apresentado na nota de empenho:

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000

ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e

conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2015.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: